



CLUBE DE PILOTOS DO OESTE – CPO

REGULAMENTO TÉCNICO E DESPORTIVO

CAMPEONATO BAIANO DE VELOCIDADE NA TERRA 2024

CATEGORIA AUTOCROSS.

DEFINIÇÃO DO CAMPEONATO

ARTIGO 1º - A FEDERAÇÃO BAIANA DE AUTOMOBILISMO – FAB, Adjunta ao CLUBE DE PILOTOS DO OESTE – CPO fará disputar no ano de 2024, uma manifestação Desportiva denominada **CAMPEONATO BAIANO DE AUTOCROSS DE VNT 2024**.

Parágrafo Primeiro – **CAMPEONATO BAIANO DE AUTOCROSS DE VNT 2024** é para PILOTOS de competição, portadores de cédula desportiva expedida pela CBA e a carteira de Filiação ao CLUBE DE PILOTOS DO OESTE – CPO válidas para o corrente ano.

DAS ETAPAS :

ARTIGO 2º - **CAMPEONATO BAIANO DE AUTOCROSS DE VNT 2024** será constituído de 06 (seis) etapas, com 14 baterias, conforme calendário aprovado para 2024.

ETAPA	DATA	LOCAL
1ª	06 e 07 de Abril	AUTÓDROMO JUNIOR POLETTO - LUIS EDUARDO MAGALHÃES - BA
2ª	04 e 06 de Maio	AUTÓDROMO JUNIOR POLETTO - LUIS EDUARDO MAGALHÃES - BA
3ª	08 e 08 de Junho	AUTÓDROMO RODA VELHA - SÃO DESIDERIO - BA
4ª	13 e 14 de Julho	AUTÓDROMO JUNIOR POLETTO - LUIS EDUARDO MAGALHÃES - BA
5ª	17 e 18 de Agosto	AUTÓDROMO RODA VELHA - SÃO DESIDERIO - BA
6ª	25 e 26 de Outubro	AUTODROMO JUNIOR POLETTO - LUIS EDUARDO MAGALHÃES - BA
100 Km	14 e 15 de Dezembro	AUTODROMO JUNIOR POLETTO - LUIS EDUARDO MAGALHÃES – BA



ARTIGO 3º - Todas as partes interessadas, Associações, Clubes, Agentes, Promotores, Construtores, Concorrentes e Pilotos, poderão participar do **CAMPEONATO BAIANO DE AUTOCROSS DE VNT 2024**, sob a condição expressa de se submeterem a todos os textos legais e normas que o regem.

O Piloto é sempre responsável pela integridade técnica e moral de sua equipe. Portanto, cairá sobre ele a responsabilidade de qualquer ato irregular da equipe, independentemente das sanções aplicadas ao infrator.

ARTIGO 4º - Somente a **FAB** tem poderes para concordar com os Regulamentos referentes ao “**CAMPEONATO BAIANO DE AUTOCROSS DE VNT 2024**” e seus “Adendos”.

ARTIGO 5º - Das Disposições Gerais:

Dentro do escopo do Código Desportivo Internacional da FIA, este Campeonato é regulamentado por:

- Presente regulamento
- Regulamento técnico pertinente, para 2024.
- CDA – Código Desportivo do Automobilismo.
- CDI – Código desportivo Internacional.

DO REGULAMENTO PARTICULAR:

ARTIGO 6º - Da organização:

6.a – A Prova será organizada dentro do escopo das prescrições do Código Desportivo Internacional e do Código Desportivo de Automobilismo, em conformidade com as disposições gerais do **CAMPEONATO BAIANO DE AUTOCROSS DE VNT 2024**, o presente Regulamento Desportivo, o Regulamento Técnico e a ficha de Inscrição.

6.b – Todos os Concorrentes e Pilotos concordam e se responsabilizam pelo cumprimento dos textos citados no item 6.a, pelo simples fato de se inscreverem no Campeonato e/ou participarem das provas em questão.

6.c – Principais Oficiais das Provas

PRINCIPAIS OFICIAIS	INDICAÇÃO	APROVAÇÃO
Comissários Desportivos	FAB	FAB
Diretor de Prova	FAB/CPO	CBA / FAB
Comissários Técnicos	CBA	CBA
Secretaria de Prova	CPO	FAB
Cronometragem	CPO	FAB
Bandeirinhas	CPO	FAB



ARTIGO 7º - Dos Veículos Admitidos:

Serão admitidos nas provas do “CAMPEONATO BAIANO DE AUTOCROSS DE VNT 2024”, os veículos que estiverem em conformidade com a regulamentação técnica da categoria para 2024.

ARTIGO 8º - Das Inscrições:

8.a – As Inscrições poderão ser feitas até as 02 (duas) hora antes do início da realização dos treinos .

8.b – Não sendo efetivada a inscrição no prazo previsto no presente ARTIGO, a organização da prova só poderá aceitá-la, mediante autorização dos comissários desportivos.

8.b – Nenhum carro poderá participar dos treinos, tomada de tempo ou prova, sem estar devidamente inscrito e vistoriado. O piloto q entrar na pista para treinar sem estar devidamente inscrito será retirado da mesma pela direção da prova e será multado em 01 (Uma) UP (Unidade de Penalização) por volta realizada.

8.c - O Valor da Inscrição: O valor da inscrição SERÁ DEFINIDO PELA DIRETORIA DO CPO

8.d– O valor de R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, para os participantes ocasionais, desde que estes detenham carteira de piloto da CBA, vigente para a categoria.

ARTIGO 9º - Do Número de Pilotos por Carro:

9.a - O “CAMPEONATO BAIANO DE AUTOCROSS DE VNT 2024,” poderá ser disputado com apenas 01 (um) Piloto por carro em todas as categorias e suas etapas.

9.b - Será permitida a utilização de carro reserva para cada Competidor, no caso de sinistro com o carro durante os treinos livres, treinos cronometrados, warmup e volta de apresentação.

9.c – Tendo ocorrido o treino classificatório ou no warmup o carro reserva deverá largar na ultima posição do grid.

9.d - Caso ocorra na volta de apresentação o carro reserva deverá largar dos boxes.

9.e - Caso ocorra na primeira volta e a prova seja interrompida com a bandeira vermelha, para a relargada poderá o carro reserva largar da área dos boxes.

9.f – Caso ocorra após a primeira volta, não poderá mais ser usado o carro reserva.

ARTIGO 10º - Das Licenças dos Pilotos Concorrentes:

10.a - Todos os concorrentes deverão obrigatoriamente estar de posse de sua respectiva Cédula Desportiva Nacional 2024 emitida pela CBA, ou recibo CBA/FAB dentro do prazo de validade de 30 (trinta) dias.

10.b - As licenças deverão ser válidas para o ano em curso.

10.c - Os condutores e concorrentes não poderão estar sob efeito de suspensão, ou em débito com a CBA, FAB e/ou CPO.



ARTIGO 11º - Das Responsabilidades dos Pilotos Concorrentes:

11.a - De forma geral é responsabilidade do concorrente, fazer com que todas as pessoas abrangidas pela sua inscrição respeitem as leis e regulamentos. Qualquer procedimento indevido, palavras ou atos do Piloto ou pessoas a ele ligadas implicarão em penalidades ao piloto, participante ou não.

11.b - Os Concorrentes deverão se responsabilizar e assegurar de que os veículos estejam conforme os regulamentos e dentro das normas de segurança durante todo o desenrolar dos treinos e das provas. O fato de se apresentar um veículo para verificação técnica será considerado como uma Declaração Implícita de Conformidade. Declaram ainda que cumpram fielmente os termos do Código Desportivo do Automobilismo - CDA-, dos Regulamentos do Campeonato, do Regulamento Particular da Prova e da Ficha de Inscrição; não recorrerão aos Poderes Públicos, e sim, unicamente aos Poderes Desportivos legalmente constituídos, de quaisquer decisões adotadas; não receberão devolução da importância paga no ato da Inscrição, sob qualquer hipótese; e eximem a Confederação Brasileira de Automobilismo – CBA-; a Federação Baiana de Automobilismo – FAB - e o Clube de Pilotos do Oeste e / ou Organizador de qualquer responsabilidade, sob nenhum título, sejam em virtude de acidentes com danos pessoais e/ou materiais que eventualmente venham a ocorrer, bem como, por acidentes ou prejuízos causados pelos concorrentes e/ou por pessoas sob a sua responsabilidade, à terceiros ou à organização, assumindo total responsabilidade.

11.c - Os Organizadores, a FAB e os Patrocinadores, eximem-se de toda e qualquer responsabilidade Civil e Penal, pelas infrações cometidas e/ou acidentes causados durante treinos, provas, ou eliminatórias, sendo esta responsabilidade exclusiva daquele que as tenha cometido.

11.d - É terminantemente proibido a qualquer horário o uso de som alto; consumo de bebidas alcoólicas; palavras, atitudes e atos que atentem contra os princípios e bons costumes nas áreas de Box.

11.e - Os carros devidamente inscritos deverão permanecer dentro da área de boxes ou parque fechado durante todos os horários oficiais da prova, podendo sair apenas com autorização dos comissários da prova.

11.f - De forma geral é responsabilidade do Piloto, manter a ordem dentro de sua área de Box, proibir o consumo de bebida alcoólica, fumantes, menores de 18 anos entre outras, entende-se como área de Box a garagem e toda a sua extensão até o muro da pista.

11.g - É responsabilidade das equipes equiparem seu Box com extintores – 4kg mínimo, baldes com água, saco para coleta de lixo e recolhimento do mesmo após as provas.

11.h - É proibido o uso de máquinas de soldas nas áreas de boxes sem autorização dos comissários como também deixar resíduos usados nos carros como: Óleo, pneus, peças e outros que caracterizam material poluente.

ARTIGO 12º - Dos Seguros:

12.a - O Organizador deverá comunicar à FAB se houver segurado o evento, detalhando quais os riscos cobertos pela apólice.

12.b - Tanto os Condutores como os oficiais e Agentes de Competição, não serão considerados como terceiros entre si.

ARTIGO 13º - Das Verificações Administrativas:

13.a - Todos os concorrentes e seus representantes oficialmente designados, deverão se apresentar às verificações Administrativas e Técnicas.

13.b - Os documentos regulamentares dos Concorrentes e Pilotos deverão estar disponíveis para as verificações administrativas.



13.c - A verificação constará do controle dos seguintes documentos: Cédula Desportiva Nacional ou recibo CBA/CPO, (dentro do prazo de validade), pendências, inclusive financeira com a CBA/FAB ou CPO, clube promotor, etc. Poderá ainda ser exigido um exame médico e/ou teste com Bafômetro de quaisquer dos condutores presentes e/ou membros de equipes, caso seja julgado necessário pelo médico, paramédico encarregado, pelo Diretor da Prova, ou pelos Comissários Desportivos.

13.d - É Obrigatória a presença dos Pilotos concorrentes para as verificações quando solicitados. Aqueles que não se apresentarem ou se negarem a fazer o exame médico ou o teste, cf. ARTIGO 13c, não estará autorizado a participar dos treinos cronometrados e da prova, salvo autorização expressa concedida pelos Comissários Desportivos.

ARTIGO 14º - Das Verificações Técnicas:

14.a - As Verificações Técnicas preliminares dos veículos poderão ser feitas independentemente das verificações administrativas.

14.b - Os Números de Identificação, Categoria, Nome do Piloto, Grupo Sanguíneo, Fator RH, Adesivos CBA, FAB, CPO e a publicidade dos patrocinadores do campeonato, deverão estar afixadas no carro antes dos treinos livres, classificatórios e das provas. Nenhum veículo poderá participar dos treinos se não houver sido verificado e aprovado pelos Comissários Técnicos.

14.c - Todos os Veículos que depois de sua aprovação sejam desmontados, modificados, ou que se envolvam em acidentes, deverão ser reapresentados para verificação.

14.d - Qualquer veículo poderá ser impedido de largar por motivos de segurança.

14.e - O Diretor da Prova pode determinar que um veículo envolvido em um acidente pare nos boxes para que seja submetido a uma nova verificação, ou mesmo que o condutor seja submetido a exame médico e ou testes, cf. **ARTIGO 13 c.**

14.f - Os Comissários Desportivos comunicarão os resultados das verificações técnicas, às referidas equipes.

14.g - Os Comissários Desportivos e Técnicos podem:

*** Eleger, a qualquer momento o veículo de um concorrente para Inspeção/Verificação Técnica. O concorrente será informado desta intenção. À hora e o lugar para inspeção será determinada de forma a não prejudicar a participação do concorrente e/ou do seu veículo na prova.

*** Determinar durante uma verificação técnica que o veículo, ou componente, seja desmontado, caso isto seja necessário para concluir a verificação.

*** Determinar ao concorrente, que sejam fornecidas quaisquer peças ou partes destas que se tornem necessárias para exame posterior.

14.h - Verificações técnicas obrigatórias para todos os veículos.

14.h.1 - É obrigatório que ao término da ETAPA, sortear um entre os três primeiros colocado para seja ABERTO e conferido o MOTOR.

14.h.2 – do local de abertura dos motores: É terminantemente proibida a retirada dos veículos do Autódromo para executar as verificações Técnicas, independente de sua rigorosidade.



ARTIGO 15º - Dos Treinos Livres e Classificatórios:

15.a - A pista poderá ser liberada para treinos livres um dia antes da realização da prova, conforme programação divulgada na semana que antecede o evento.

15.b – A ordem de largada para a primeira bateria será definida através do treino classificatório, com duração de no máximo 15 (quinze) minutos, podendo o Diretor de Prova por questões adversas reduzir para no mínimo 10 (dez) minutos. Caso haja empate entre dois ou mais competidores, o desempate será pela 2ª. (segunda) melhor volta e assim sucessivamente. Persistindo o empate, a prioridade será dada ao que realizou primeiro o melhor tempo, a chegada da primeira bateria definirá o grid de largada da segunda bateria.

15.c - Caso seja realizado o treino classificatório e a prova não seja realizada, por qualquer motivo, e a mesma for transferida para outra data, não será efetuado um novo treino classificatório, podendo haver novas inscrições, formando o grid através da ordem de inscrição.

15.d – Na impossibilidade por qualquer motivo da não realização dos treinos classificatórios, serão validados os melhores tempos obtidos nos treinos oficiais, para a formação do grid de largada. Se não houver nenhum treino, a classificação para o grid de largada será através de sorteio, sendo feito um sorteio para cada bateria.

15.e - Largarão no máximo 30 (trinta) carros por Categoria de acordo com a classificação no treino.

Parágrafo Primeiro - A critério dos Comissários Desportivos, em todas as Categorias, poderão largar um número maior do que o determinado no ARTIGO 15e ou a separação das categorias que ao entender dos comissários oferecem riscos a segurança do evento.

ARTIGO 16º - Da Realização das Provas:

16.a - As provas deverão obedecer a programação oficial divulgada pela comissão organizadora

Parágrafo Primeiro - O Grid mínimo para efeito de Campeonato deve ser de no mínimo 05 (cinco) carros inscritos e vistoriados, obrigatoriamente da categoria, não poderão ser convidados carros de outras categorias para formar o grid.

Parágrafo Segundo – Poderá haver mudanças na programação durante o evento conforme a necessidade dos comissários em cumprir todas as provas programadas.

ARTIGO 17º - Da Duração das Provas:

17.a – Cada uma das etapas será disputada em duas baterias com duração de 25 (vinte e cinco) minutos cada ou 20 voltas.

ARTIGO 18º - Das Normas Gerais de Segurança:

18.a - Se um Piloto, por qualquer motivo técnico, ou por consequência de acidente for obrigado a parar o seu carro, este deverá ser retirado da pista o mais rapidamente possível, a fim de que sua presença não torne perigoso o desenrolar dos treinos ou da prova. Se o Piloto se achar impossibilitado de retirar o carro do local onde possa apresentar riscos para outros participantes. Os Comissários de pista poderão, desde que autorizados pelos Comissários Desportivos, dar assistência necessária para a remoção. Neste caso, se o Piloto conseguir por seus próprios meios e/ou por assistência e autorização dos comissários Desportivos, colocarem seu carro em movimento, ele poderá prosseguir na prova sem ser excluído. Caso receba ajuda externa (terceiros), sem a necessária autorização dos Comissários Desportivos, o Piloto será excluído da prova. Se a



remoção for para o Box o mesmo não poderá prosseguir na prova sem a devida autorização dos comissários desportivos.

18.b - Qualquer reparo fora dos boxes só poderá ser executado pelo Piloto, com auxílio de ferramentas ou objetos que estiverem sendo transportados a bordo, sob pena de exclusão.

18.c - Qualquer tipo de abastecimento fora da área dos boxes é terminantemente proibido, acarretando imediata exclusão do concorrente.

18.d - Somente o Piloto e, excepcionalmente, os oficiais da prova e agentes de competição, devidamente autorizados pelos Comissários Desportivos e, (vide ARTIGO 18. B) poderão mexer em carros parados na pista.

18.e - O Piloto não poderá empurrar seu carro ao longo da pista, ou assim proceder para ultrapassar a linha de chegada.

18.f - Todos os Pilotos quando dentro do veículo deverão estar sempre vestidos com macacão de mangas compridas, capacete, sapatilhas, luvas e com cinto de segurança atado.

18.g - Todos os carros devem estar em conformidade com as regras de segurança da FIA/CBA.

18.h - É absolutamente proibida a utilização da marcha ré na entrada, saída e pista de rolamento dos Boxes.

18.i – SafetyCar (SC) - Todos os veículos de competição deverão se posicionar em fila indiana após o SafetyCar, rodando na sua velocidade. Qualquer ultrapassagem será proibida, a menos que um veículo seja sinalizado e autorizado pelo Safety-Car, diretor de prova ou comissários desportivos para tal procedimento. O Safety-Car autorizará a ultrapassagem de todos os veículos que se encontrarem entre o líder da prova e o Safety-Car. Esses veículos continuarão a rodar em velocidade reduzida, sem ultrapassagem, até que alcancem à fila de veículos que estiverem atrás do Safety-Car. Durante o tempo em que o Safety-Car estiver em operação, os veículos de competição poderão parar nos boxes, mas não deverão retornar à pista enquanto o Safety-Car e a fila de veículos estiverem passando diante da saída de Box, somente o fazendo após a passagem do último da fila com autorização do diretor da prova. Quando as luzes giratórias e/ou de alerta do Safety-Car forem apagadas e a bandeira amarela recolhida do mesmo, a relargada poderá acontecer na volta seguinte, com a Bandeira Verde na Direção da Prova, ainda poderá por critério dos comissários e da direção de prova haver o cancelamento desta relargada por motivos de segurança ou outras irregularidades.

As ultrapassagens serão permitidas após a sinalização com Bandeira Verde pela direção da prova. Cada volta coberta durante a intervenção do Safety-Car será computada para a corrida.

ARTIGO 19º - Da Disposição para a Largada:

19.a - Largada exceto por decisão técnica do diretor de prova, deverá ser parada. A Largada será constituída por 2(duas) filas de carros, alinhados de forma a não coincidirem um com o outro. A distância entre os carros será de 04 (quatro) metros, a partir da traseira do veículo da frente. Deverão existir no mínimo 2,00 (dois) metros na largura entre um carro e outros alinhados no Grid Largada, exceto quando a largada dar-se em movimento.

19.b - O lugar do carro no grid será determinado pelo melhor tempo obtido pelo Piloto no treino classificatório, sendo avisado após o treino classificatório qual o lado de preferência para a largada.

19.c - O lugar dos carros que não se apresentarem para a largada deverá permanecer vago.

19.d – Poderá os comissários determinar a formação do grid em fila indiana ou ainda a largada com a presença do SC em movimento, entendendo ser assim mais seguro para a realização da prova.

ARTIGO 20º - Da Largada:

20.a - A Largada será dada por intermédio de sinal luminoso ou com bandeira.

20.b - A saída dos boxes será fechada no mínimo 05 (cinco) minutos antes da hora da largada. Todos os carros que não tenham saído dos Boxes até este momento, só poderão largar após a passagem do último carro e



partindo da saída dos boxes. O fechamento da saída dos boxes deverá ser informado pelo sistema sonoro com até 2 (dois) minutos de antecedência.

20.c - A aproximação da largada será sinalizada pela apresentação de placas de 5,4,3,2,1.

20.c.1 - A Queima de largada será automaticamente punida com penalização mínima de uma passagem pelos Box na velocidade de 1ª marcha, para todas as Categorias, sem prejuízo de outras sanções que as autoridades da prova julgar necessárias.

ARTIGO 21º - Das Sinalizações:

21.a - As Bandeiras de sinalização deverão ter as dimensões mínimas de 60 x 80cm.

21.b - Bandeiras utilizadas exclusivamente pelo Diretor de Provas e/ou seu Diretor Adjunto:

21.b.1 - Bandeira Quadriculada Verde/Amarelo:- é usada para dar a Largada, na falta de sinal luminoso.

21.b.2 - Bandeira Quadriculada Preto/ Branco:- é usada para sinalizar a chegada e término da prova.

21.b.3 - Bandeira Vermelha:- será apresentada pelo Diretor da Prova. Esta indica a todos os Pilotos que devem cessar imediatamente de correr e, com a máxima prudência, entrar nos boxes, parque fechado, ou qualquer outra área determinada pela Direção de Provas. Esta Bandeira também pode ser utilizada para sinalizar encerramento prematuro da prova, ou interrupção da mesma.

21.b.4 - Bandeira Preta Com Disco Laranja:- (de 40 cm de diâmetro). Quando apresentada, juntamente com o Número do Carro, informa ao Piloto, que por qualquer irregularidade percebida com ele ou em seu carro, este deverá parar no seu box na próxima passagem. Desde que a decisão de mandar parar um Piloto seja tomada, seu box será informado do motivo.

21.b.5 - Bandeira Preta:- apresentada juntamente com o número do carro, indica que o mesmo está excluído da prova e deve parar imediatamente nos boxes.

21.b.6 - Bandeira Branca:- Indica a presença na pista de um veículo lento, em marcha reduzida em relação aos competidores e/ou veículo de serviço, tal como, PaceCar, SafetyCar, Carros de Serviço, Ambulância, etc. Os pilotos não poderão ultrapassar nenhum outro competidor. Somente o SafetyCar, quando este o autorizar, poderá ser ultrapassado. Quando este Veículo em marcha reduzida parar, a mesma será substituída pela Bandeira Amarela ou será dada a Relargada pela Direção da Prova.

21.b.7 - Bandeira Preta e Branca Em Diagonal:- Apresentada juntamente com o Número do Carro, adverte o Piloto por conduta Antidesportiva. No final da prova, os Comissários poderão aplicar outras sanções que julgarem necessárias.

21.c - Bandeiras utilizadas pelos Bandeirinhas/Sinalizadores de Pista e/ou Direção de Prova:

21.c.1 - Bandeira Amarela:- Sinal de Perigo. O motivo deste sinal poderá ser temporário ou definitivo. Os Pilotos não poderão ultrapassar um concorrente entre o Setor onde está Bandeira está sendo apresentada e o próximo que estiver com Bandeira Verde.

21.c.2 - Bandeira Verde:- apresentada após o final do sinal de alerta indicado pela Bandeira Amarela, indica Pista Livre.

21.c.3 - Bandeira Azul:- é apresentada a um Piloto lento ou retardatário, para informá-lo que os Carros dos primeiros colocados estão se aproximando, portanto, o retardatário deverá facilitar a passagem dos mesmos. No caso de obstrução evidente, a mesma será apresentada agitada. Se o Piloto sinalizado não facilitar a passagem dos mais rápidos, o fato deverá ser comunicado ao Diretor da Prova, o qual irá adverti-lo, podendo o transgressor vir a ser multado, e/ou excluído, e/ou desclassificado.

Todas as Bandeiras utilizadas pelos sinalizadores de pista poderão ser apresentadas Imóveis ou Agitadas. Apresentadas agitadas acentuam o seu significado.

Parágrafo Primeiro - Quando algum piloto, ultrapassar outro competidor em regime de Bandeira Branca ou Amarela e não devolver a posição até a Relargada será punido automaticamente com uma passagem no Box em ordem de 1ª marcha, por cada carro ultrapassado e Não Devolvido a posição.



ARTIGO 22º - Das Paradas nos Boxes - Reparos:

22.a - É Proibido o uso de qualquer aparelho gerador de faíscas ou de temperaturas elevadas dentro dos boxes ou mesmo na área frontal a eles.

22.b - Depois de cada parada do carro, os mecânicos deverão desimpedir o local, retirando tudo o que foi colocado na frente do Box para atender a parada.

22.c - No caso de um Piloto errar de Box, ultrapassando-o, o carro poderá ser empurrado para trás até seu Box por seus mecânicos. É terminantemente proibido o uso de Marcha a Ré na área de Box.

22.d - Durante o treino livre, com exceção de um reparo fortuito, feito em lugar seguro, efetuado pelo piloto com os meios que dispuser a bordo, todas as operações de reabastecimento, manutenção ou reparos, só poderão ser efetuados em frente ou dentro do Box do carro. Toda ajuda pessoal e material externa está proibida.

22.e - Durante o treino classificatório será terminantemente proibido o ingresso dos veículos particulares nas garagens dos boxes, e/ou na área posterior dos mesmos, sob pena de exclusão ou desclassificação, independentemente da condição climática.

ARTIGO 23º - Das Interrupções e/ou Neutralização da Prova:

23.a - Se as condições normais de segurança não puderem ser mantidas, a prova deverá ser interrompida ou neutralizada a critério dos Comissários Desportivos ou Diretor da Prova.

23.b - Parada da Corrida: Se for necessário parar a corrida, a Bandeira Vermelha será mostrada pelo Diretor da Prova na linha de chegada. A decisão de parar a prova é dos Comissários Desportivos, e na falta destes, do Diretor da Prova. Apresentada a Bandeira Vermelha, todos os carros deverão se colocar em marcha lenta, em velocidade reduzida, não mais ultrapassar e se dirigir ao parque fechado ou outro local determinado pelos Comissários Desportivo e informado previamente aos Pilotos. A Classificação será àquela da volta anterior à mostra da Bandeira Vermelha.

23.c - Nova Largada: Em caso de parada da corrida, o Diretor da Prova, depois de consultar os Comissários Desportivos, poderá determinar nova largada sob as condições seguintes:

23.c.1 - Caso "A" - Se a Bandeira Vermelha for apresentada ao líder até o fim da segunda volta da corrida, a largada será considerada Nula. Todos os Pilotos que largaram estão autorizados à nova largada. Caso o número de carros na largada seja inferior ao total autorizado, poderão ser convidados reservas para complementar o Grid. A prova será disputada no tempo previsto descontando o tempo da prova, com a mesma disposição de Grid para a largada, salvo motivo de força maior, sendo autorizado, se necessário, um abastecimento suplementar.

23.c.2 - Caso "B" - Se mais de 2 (duas) voltas já foram completadas e menos de 75% do tempo previsto tenha sido coberto pelo líder, deverá haver uma nova largada, assim que a pista oferecer condições. A classificação da prova já disputada será estabelecida na volta anterior ao da interrupção. À distância a ser percorrida na segunda parte da prova, será obtida deduzindo-se do tempo total, o tempo percorrido pelo líder na primeira parte da prova. As posições do novo Grid de largada serão determinadas pela ordem de chegada na primeira parte da prova. Só poderão participar desta segunda parte, os carros que largaram na primeira, desde que eles não tenham abandonado a prova e/ou que tenham chegado a seus boxes (ou parque fechado), por seus próprios meios. Neste caso, os mesmos deverão ser verificados e julgados aptos a relegar pelos Comissários Técnicos e aprovado pelos comissários desportivos. Nenhum tipo de reparo ou abastecimento será autorizado nos carros durante todo o tempo de interrupção da prova, salvo sob Autorização expressa dos Comissários



Desportivos e/ou se o carro se dirigir aos Boxes. Neste caso, estes largarão dos Boxes, ao ser reiniciada a outra parte da prova.

23.c.3 - Caso "C" - Se mais de 75% da prova tiver sido completado, a mesma poderá ser considerada como concluída. Neste caso, a Classificação será aquela da volta anterior.

ARTIGO 24º - Da Chegada:

24.a - A Bandeira de Chegada será exibida ao líder da prova em cada bateria após o tempo regulamentar.

24.b - Após a apresentação da Bandeira de Chegada, todos os carros completarão a volta em velocidade reduzida e se dirigirão ao parque fechado, salvo disposição em contrário dos Comissários Desportivos.

24.c – Poderá o Piloto comemorar a sua chegada, com acenos, aceleradas, arrancadas para frente, sendo expressamente proibido executar manobras radicais.

ARTIGO 25º - Do Parque Fechado:

25.a - Todo Veículo que cruzar a linha de chegada deverá se dirigir diretamente, sob a supervisão dos oficiais encarregados, a um Parque Fechado previamente informado aos Pilotos, onde ficarão pelo menos 15 (quinze) minutos após a divulgação dos resultados. Os carros que não se dirigirem diretamente ao Parque Fechado não serão classificados, salvo decisão contrária dos Comissários Desportivos, sendo proibida a entrada de qualquer membro da equipe durante este período, penalização por cada membro da equipe 1 (uma) UP (unidade de penalização) recolhida para o Clube promotor.

ARTIGO 26º - Das Condições para Classificação:

26.a - O Piloto que cobrir a maior distância no tempo previsto será classificado em primeiro.

26.b - Todos os Pilotos serão classificados levando-se em conta o número de voltas cobertas e a ordem na qual eles cruzarem a linha de chegada.

26.c – Serão classificados os veículos que percorrerem no mínimo 50% (cinquenta por cento) do total da prova.

ARTIGO 27º - Das Atribuições de Pontos:

27.a – Cada etapa do **CAMPEONATO BAIANO DE AUTOCROSS DE VNT 2024**, será classificada por pontos todos os competidores de acordo com o ARTIGO 27.b, sendo que os 05 (cinco) primeiros formarão o Pódio e receberão troféus.

27.a.1 - O título de Campeão do **CAMPEONATO BAIANO DE AUTOCROSS DE VNT 2024**, será atribuído ao Piloto que totalizar maior número de pontos na soma de 9 baterias do total de 11, valendo apenas os 9 melhores resultados no piloto. Em caso de empate será considerado campeão o piloto que obtiver o maior número de vitórias e assim sucessivamente. A Federação Baiana de Automobilismo em conjunto com Clube de Pilotos do Oeste, premiará os Campeões com troféu, a premiação dos troféus será do 1º ao 5º colocado na classificação geral.

27.b – Tabela de pontuação para cada etapa.



Piloto que fizer a Pole Position ganhará 1 ponto.

CAMPEONATO BAIANO DE VNT 2023														
CATEGORIA AUTOCROSS														
	1ª ETAPA		2ª ETAPA		3ª ETAPA		4ª ETAPA		5ª ETAPA		6ª ETAPA		7ª ETAPA	
	1ª BATERIA	2ª BATERIA	1ª BATERIA	2ª BATERIA	1ª BATERIA	2ª BATERIA	1ª BATERIA	2ª BATERIA	1ª BATERIA	2ª BATERIA	1ª BATERIA	2ª BATERIA	1ª BATERIA	2ª BATERIA
1º	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22
2ª	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18
3ª	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16
4ª	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14
5ª	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
6ª	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
7ª	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
8ª	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6
9ª	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
10ª	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2

27c - Será acrescentado um ponto para a Poli de cada categoria independente do grid, somente para efeito do campeonato, não será usado para determinar o vencedor da etapa.

27d - Como bonificação o piloto receberá 3 (três) pontos na etapa em que participar.

27e - Para ter direito a bonificação o piloto deverá estar inscrito e participar de no mínimo 01 (uma) volta de qualquer treino, tomada de tempo e/ou prova.

27.f - Caso a prova tenha sido interrompida antes de 50% de seu tempo previsto, e não for possível dar uma nova largada, atribuirão 50% dos pontos válidos para o Campeonato.

27.g - No caso de uma prova ser interrompida com mais de 50% do tempo previsto, serão atribuídos os pontos para o Campeonato.

27.h – Serão usados 04 (quatro) piores resultados de todas as baterias, inclusive as que o piloto não participou, durante o **VNT CAMPEONATO BAIANO DE KARTCROSS DE 2023**, para descartes antes da soma dos pontos para obter os vencedores.

ARTIGO 28º - Da Entrega de Prêmios:

27.i – Para receber a pontuação no **CAMPEONATO BAIANO DE KARTCROSS DE VNT 2023** o piloto deverá completar no mínimo 50% das voltas percorrida pelo líder da etapa, caso contrário sua pontuação será zerada, ganhando apenas os pontos de participação, **artigo 27.d**

28.a - Os Pilotos dos carros Classificados nos 05 (cinco) primeiros lugares de todas as Categorias, além do “Preparador/Equipe” do veículo vencedor, de cada categoria, devem, obrigatoriamente, participar da entrega de Prêmios a ser realizada no "Pódio", devidamente uniformizados. Os Pilotos que não comparecerem ao "Pódio", no horário da entrega dos troféus, perderá o direito aos prêmios.



ARTIGO 29º - Das Instruções e Comunicações aos Concorrentes:

29.a - Os Comissários Desportivos podem, em caráter excepcional, dar instruções aos concorrentes por meios de circulares especiais. Estas circulares e todas as classificações e resultados de treinos e da prova, e ainda toda a comunicação concernente ao desenrolar da prova, serão afixadas no quadro oficial de avisos, situado na secretaria de provas. Todas as decisões ou comunicações dos Comissários Desportivos, dos Comissários Técnicos ou Diretor da Prova, que digam respeito a um concorrente em particular, estarão no quadro oficial de avisos.

29.b - As penalidades/punições registradas no resultado oficial publicado pela Cronometragem, desde que devidamente assinado pelos Comissários Desportivos e pelo Diretor da Prova, serão consideradas também como notificação oficial ao interessado.

ARTIGO 30º - Das Interpretações dos Regulamentos:

30.a - Em caso de desacordo quanto à interpretação dos regulamentos, de outros textos que regem este **CAMPEONATO BAIANO DE KARTCROSS DE VNT 2023** ou de instruções dadas pelos Comissários Desportivos, à decisão dos mesmos será definitiva, salvo o que se refere ao direito de reclamação previsto no “ARTIGO 33º, ou decisão em contrário da CBA”.

ARTIGO 31º - Das Jurisdições:

31.a - Toda infração ao regulamento e a não observação de instrução dada por um Oficial, serão punidos conforme as disposições do CDA e os concorrentes serão responsáveis pelo pagamento de multas. As multas e penalizações indicadas no Regulamento Particular não substituem, mas vêm a se somar às penalizações no CDA.

ARTIGO 32º - Das Penalidades, Desclassificações e Exclusões:

32.a - O carro que estiver com qualquer item Técnico em desacordo com o regulamento específico da categoria, o Piloto estará automaticamente Desclassificado da Prova e/ou Etapa.

32.a.1 - Das Atitudes Antidesportivas. O PILOTO que provocar acidente de forma proposital poderá sofrer as seguintes penalizações:

- * passagem no Box
- * desclassificação da bateria ou até mesmo da prova
- * pagamento de multa no valor de até 5 (cinco) UPs

32.b - A interpretação do Regulamento e notadamente a escolha de sanções, onde o presente Regulamento não houver fixado automaticamente, é competência dos Comissários Desportivos, em decisão por maioria dos presentes.

32.c - Todas as decisões que impliquem em penalização de tempo, em exclusão ou desclassificação tomada pelos Comissários Desportivos, deverão ser comunicadas pelo Diretor da Prova ao infrator, o mais rapidamente possível.



32.d - No caso de Desclassificação ou Exclusão, o Piloto do carro em questão será avisado também pelos sinais regulamentares. É igualmente desejável que o concorrente ou seu representante, apresente ao Piloto o seu próprio comando de PARE. Se o Piloto não parar, poderá estar sujeito a outras sanções complementares.

32.e - O fato de o Regulamento Particular mencionar uma penalidade específica para um caso, não impede que outras penalidades previstas no CDA sejam aplicadas, se necessário.

32.f - Os competidores Desclassificados da competição em virtude do uso de artifícios proibidos no preparo do veículo, assim como pela eventual recusa à Vistoria Técnica, pelo uso de combustível diferente daquele previsto, ou por qualquer outro motivo determinado pelos Comissários Desportivos ou Autoridades da Prova, perderão os pontos, os prêmios e os benefícios da prova em que foram punidos. Em caso de reincidência, sofrerão suspensão da prova subsequente **CAMPEONATO BAIANO DE KARTCROSS DE VNT 2023** ou da primeira prova da próxima temporada.

32.g - As multas aplicadas, de acordo com o regulamento do campeonato em curso e/ou CDA-ARTIGO 128 terão de ser quitadas até o início da próxima prova/etapa. Caso seja na última etapa, será quitada até a 1ª prova do ano seguinte, de acordo com tabela (UP) atualizada. Nas reincidências as multas serão em dobro.

32.h - Todas as infrações, faltas disciplinares ou desrespeito aos ARTIGOS deste regulamento, cometida por qualquer um dos membros da equipe, fará com que o Piloto responsável seja passível de uma ou mais penalidades abaixo descritas:

- a) Advertência;
- b) Desclassificação;
- c) Exclusão da Prova ou Parte dela;
- d) Multa;
- e) Penalização em Tempo;
- f) Suspensão.

ARTIGO 33º - Das Reclamações e Recursos:

33.a - As reclamações deverão ser feitas obrigatoriamente por escrito e entregues ao Diretor de Prova, ou em caso de impossibilidade em encontrá-lo, aos Comissários Desportivos, acompanhadas das cauções estabelecidas anualmente pela FAB. Somente o concorrente terá direito à reclamação. O procedimento das reclamações será regido pelo CDA.

33.a.1 - Será inadmissível toda e qualquer espécie de reclamação contra informes dos juízes de largada e de chegada.

33.b - O procedimento em caso de recurso é o estabelecido no CDA.

33.b.1 - Qualquer competidor poderá apelar de qualquer decisão proferida contra ele pelos Comissários Desportivos, para o TJD (Tribunal de Justiça Desportiva), da FAB. Deverá, no entanto o concorrente, sob pena de perda deste direito, notificar os Comissários Desportivos da Prova, por escrito, e dentro do prazo de 00:30 (trinta) minutos, a partir do momento da notificação oficial, sua intenção de apelar da decisão. Após a entrega da notificação no prazo acima, tem o recorrente o prazo de 03 (três) dias para apresentar suas razões de recurso na secretaria do tribunal. No caso de a decisão dos Comissários serem proferida após o término da prova, em dia ou dias posteriores à realização da mesma, o prazo para notificação será de 24 (vinte quatro) horas após a Comunicação oficial da decisão.

33.b.2 - O prazo para fundamentação de apelo não se iniciará nem terminará em sábados, domingos e/ou feriados.

33.b.3 - O apelo somente será processado mediante pagamento de taxa a ser fixada pela FAB, cobrada individualmente de cada apelante.



partindo da saída dos boxes. O fechamento da saída dos boxes deverá ser informado pelo sistema sonoro com até 2 (dois) minutos de antecedência.

20.c - A aproximação da largada será sinalizada pela apresentação de placas de 5,4,3,2,1.

33.b.4 - Toda reclamação e/ou protesto de ordem técnica, deverá ser acompanhada, além da taxa desportiva, no valor correspondente a 01 (uma) UP`S (Unidade Penalizadora) da CBA, para cada reclamação apresentada, também de uma taxa de reclamação técnica no valor correspondente a 03 (três) UP`s para cada item protestado. No caso da reclamação e/ou protesto ser julgado procedente, a taxa de reclamação técnica será devolvida ao reclamante, neste caso o reclamado será multado em 3 (três) UP (Unidade Penalizadora), por item reclamado e julgado procedente, e em caso contrário, ao Reclamado; sendo ainda enquadrado no ARTIGO 33.b.7. A Taxa da Reclamação/Protesto Desportivo, no valor de 02 (duas) UP, por item reclamado, quando julgada procedente, será devolvida ao reclamante. Quando julgada improcedente o valor depositado Não será devolvido.

33.b.5 - Em nenhum caso o carro será devolvido nas condições em que se encontrava no término da prova, mas sim nas condições em que se encontrar no término da vistoria.

33.b.6 - Para verificação das reclamações, o Piloto do carro a ser examinado, deverá fornecer gratuitamente mecânico que proceda a desmontagem das peças exigidas.

33.b.7 - Caso sejam constatadas quaisquer irregularidades neste exame, o Piloto será desclassificado da etapa. Na reincidência será suspenso por 1 (uma) prova, e assim sucessivamente em ordem crescente de 1 (uma) prova.

33.b.8 - Entende-se por reincidência, as faltas cometidas durante um mesmo campeonato.

33.b.9 - No caso de desclassificação, assumirá esta posição o Piloto classificado imediatamente após o Piloto desclassificado, e assim sucessivamente.

33.c - Para efeito de comprovação técnica das peças adulteradas, os Comissários tomarão como base o disposto no regulamento técnico da categoria.

33.c.1 - O Concorrente que se negar à verificação técnica ou não comparecer ao parque fechado, sofrerá as mesmas sanções daqueles casos efetivamente verificados e comprovados como Irregulares.

33.c.2 - O Piloto Reclamante terá seu veículo examinado nos mesmos itens do Reclamado.

33.c.3 - Se a Irregularidade envolver medição que exija alta precisão, exames especializados e/ou partes não desmontáveis, o veículo ou suas peças ficarão à disposição da FAB até que seja conhecida a decisão final do exame necessário.

33.c.4 - Correrão por conta do Reclamante todas as despesas necessárias à realização dos exames especializados.

ARTIGO 34º - Da Premiação:

34.a - Das Provas: Os concorrentes devidamente inscritos terão direito aos Prêmios que o regulamento particular da prova estabelecer.

34.b - Do Campeonato: Os concorrentes de cada categoria que somarem o maior número de pontos ao final do Campeonato, (obedecido o disposto no "ARTIGO 27º, deste Regulamento".), farão jus ao Título e Troféu de "CAMPEÃO " os segundos colocados farão jus ao Título e Troféu de "Vice-Campeão".

34.C – Para concorrer à classificação final do campeonato, em qualquer categoria, o competidor deverá participar de no mínimo 01 (uma) Etapa.



34.d – Da soma final da pontuação. Soma-se todos os pontos obtidos conforme o regimento do art.27.b e descarta-se duas baterias com os dois piores resultados, independente deste ter participado ou não da etapa.

ARTIGO 35º - Dos Números dos Carros:

35.a - Os Carros deverão se apresentar com números de identificação, com a localização nas 2 (duas) laterais e parte dianteira do carro. Os algarismos que compõe o numero deverão ter altura mínima de 30 (trinta) cm e a espessura mínima dos traços de cada algarismo deverá ser de 07 (sete) cm.

ARTIGO 36º - Das Publicidades:

36.a - Os Critérios a serem estabelecidos em Contratos Publicitários entre Patrocinadores deste Campeonato e o CLUBE DE PILOTOS DO OESTE, deverão ser aceitos por todos os participantes, sob pena de não participação nas provas do Calendário de 2019, mesmo que algum patrocínio do Campeonato seja conflitante com o patrocinador da equipe. Espaços a ser reservado obrigatoriamente ao CLUBE DE PILOTOS DO OESTE:

1º) Para Brisa: Liberado exclusivamente para patrocinadores do Campeonato. Não poderão conter outros patrocínios, pois o mesmo serão de uso exclusivo “Patrocinadores do Campeonato”. O Não cumprimento deste item impedirá a participação do piloto na etapa.

2º) Patrocinadores OFICIAIS do Campeonato: Nome dos patrocinadores oficiais deverá ser plotado em igual e comum a todos os Participantes, em seu tamanho gráfico, em 50% duas portas laterais.

3º) Patrocinadores Secundários: Será plotado pelo Clube, 50 % dos dois Paralamas traseiros, na parte inferior.

36.b - Ficam expressamente proibidos às fábricas, seus concessionários, qualquer entidade jurídica, pessoas do meio da mídia ou qualquer veículo de comunicação utilizarem-se dos resultados das provas ou do Campeonato em questão, para fins promocionais ou publicitários, sem que haja expressado autorização do CPO. Caso tal fato venha a ocorrer, o CPO poderá, através da CBA, solicitar indenização no valor de 1.000 (um mil) UP's (Unidade Penalizadora).

36.c - É Proibida qualquer divulgação envolvendo racismo e religião, e as divulgações políticas deverão ser solicitadas antecipadamente e autorizadas pelo CLUBE DE PILOTOS DO OESTE.

36.d – Fica expressamente proibida qualquer solicitação de PATROCÍNIO em nome do Campeonato, que não seja de conhecimento e interesses do Clube de Pilotos do Oeste, com exceção dos Pilotos inscritos no Campeonato do Oeste Baiano de Velocidade na Terra 2019.

ARTIGO 37º - Dos Aspectos dos Carros:

37.a - Os Carros deverão se apresentar com aspecto condizente ao evento.

37.b - Não serão aceitos carros com a pintura externa em condições precárias incluindo remendos, massas de funilaria à mostra ou tinta primer.

37.c - Exige-se que qualquer desenho e/ou publicidade pintada nos carros, seja realizada de maneira profissional, não sendo admitidas aplicações com fitas adesivas e/ou outros processos não estéticos.

37.d – Pinturas com aspectos que possam ofender critérios morais ou outros serão proibidos pela organização.

ARTIGO 38º - Do Briefing com os Pilotos:

38.a - A reunião (Briefing) que a direção de provas fará com os pilotos participantes da etapa, será obrigatória a todos os pilotos concorrentes. O Piloto que por qualquer motivo, não participar do “Briefing”, será multado de 1 (uma) UP (Unidade Penalizadora) destinado ao clube e uma cesta básica que será doada a moradores da



região pela organizadora. À hora e o local do "Briefing" será informado pelo sistema sonoro ou, na falta deste, por outros meios a cada piloto ou chefe de equipe. As informações terão valor de adendos ao Regulamento Geral e/ou Particular da Competição, a mesma multa será aplicada aos pilotos dos carros que funcionarem durante o briefing.

ARTIGO 39º - Recomendações Gerais:

39.a - Os pilotos/concorrentes deverão:

I - Manter sempre atualizada sua cédula desportiva da CBA.

II - Ler e assinar a ficha de inscrição nos eventos, atualizando sempre os dados constantes da mesma.

III - Ler atentamente o CDA, o Regulamento Desportivo e Técnico e o Regulamento Particular da Prova e/ou da modalidade em que competirá, identificando os oficiais da mesma, que serão responsáveis pela condução do evento.

IV - Ter conhecimento de que toda e qualquer reclamação desportiva ou técnica deverá ser redigida em papel e que deverão ser entregues ao Diretor de Prova ou aos Comissários Desportivos, acompanhadas das respectivas cauções, conforme previsto no CDA e regulamento do campeonato.

V - Manter a indumentária, compreendida pelo capacete, macacão, luvas, sapatilhas, bala clava e roupa de baixo sempre bem conservada, sem rasgos, sem remendos, sempre dentro do prazo de validade da homologação. Da sua eficácia dependem, na maioria das vezes, o conforto e a segurança do piloto quando conduzindo seu veículo.

VI - Verificar periodicamente o vencimento da homologação do capacete, macacão e cinto de segurança.

VII - Manter o(s) extintor (es) de incêndio do veículo e do seu Box sempre carregado(s) e pronto(s) para ser (em) utilizado(s).

VIII - Revisar o estado de conservação do arco de segurança, (Santo Antônio) do veículo, se possível entre uma e outra prova.

IX - Jamais ingerir bebidas alcoólicas antes e durante o evento.

X - Respeitar os outros pilotos e concorrentes para também ser respeitado.

XI - Conhecer, saber o que significam e respeitar as bandeiras de sinalização. Delas dependerá em muito a segurança do piloto e de seus concorrentes no circuito.

XII - Sempre que houver necessidade de parar o veículo na pista, procurar deixá-lo em local seguro para si e para os outros concorrentes e permanecer no local ou deixar alguém da equipe para acompanhar o resgate do veículo.

XIII - Utilizar somente o circuito oficial descrito no regulamento particular da prova.

XIV - Utilizar a indumentária completa no momento de receber sua premiação. O organizador não fará a entrega do prêmio a pilotos cujo macacão estiver aberto, cuja sapatilha estiver desamarrada, etc.

XV - Não ligar os motores dos veículos de competição após 18h30min horas e antes das 08h30min horas nas áreas de Box.

XVI - Nas áreas de Box não consumirem bebidas alcoólicas, não utilizarem som alto; palavras, atitudes e atos que atentem contra os princípios e bons costumes, deixar limpo ao final do evento não deixando peças e principalmente óleo usado.

XVII – Obrigatório à identificação com o nome, tipo sanguíneo e Rh fixados no macacão do piloto.



ARTIGO 40º- Dos Casos Omissos:

40.a - Os casos omissos ao presente regulamento e/ou as dúvidas na sua interpretação, serão resolvidas pela FAB, inclusive determinando modificações em seu conteúdo que terão o mesmo valor e força das atuais disposições.

ARTIGO 41º - Das Alterações:

41.a - Qualquer alteração, substituição ou modificação neste regulamento, deverá ser em forma de adendo e entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 42º - Da Vigência:

42.a - Este regulamento entrará em vigor na data de sua publicação, alterando e/ou substituindo o anterior, e terá força de Lei Desportiva.

Luís Eduardo Magalhães-BA , 05 de Março de 2024.

António Juraci Moreno Neto
Presidente CPO

Miguel Jacob Miguel Filho
Presidente FAB



ADENDO 01/ 2024

AO REGULAMENTO AUTOCROSS LIGHT – CAMPEONATO BAIANO VNT 2024

PESO:

A) O peso do veículo com piloto deverá ser de no mínimo 725 Kg (setecentos e vinte e cinco) quilos.

AMORTECEDORES:

A) Os amortecedores são livres desde que nacionais, sem regulagem externa. É permitido o uso de bico para calibragem da pressão do gás interno.

B) Proibido reservatório externo de gás nos amortecedores.

C) Proibida a utilização de canalizadores e pressão de óleo.

D) Permitido o uso de somente um amortecedor por roda.

E) Proibido tubo de alumínio no amortecedor.

F) Proibido Link para amortecedores.

G) Proibido utilização de molas externas nos amortecedores.

PNEUS:

A) Nas rodas dianteiras, medida 165/70R13, fabricante ou marca LIVRE, sem retrabalho não sendo permitido pneu Birrado.

B) Nas rodas traseiras, medida 185/70R13, fabricante ou marca LIVRE, sem retrabalho não sendo permitido pneu Birrado.

C) É proibido o uso de pneus Recauchutados, Remoldados, pneus especiais de competição, fora de estrada.

BANCO DO PILOTO:

A) Permitido o Uso de Banco de Fibra, não sendo necessária a Homologação do mesmo;

B) Liberado o Uso de Bancos Homologados sem restrição de validade de vencimento.

CINTO DE SEGURANÇA :

A) Obrigatório a instalação de cinto de segurança homologado FIA ou SFI, tendo uma tolerância máxima de apenas 01 (um) ano do vencimento.

CARENAGEM :

A) As barras de desvios laterais (“mata-cachorro”) não necessitam ser revestidas de carenagens de fibras de vidro, podendo ser vazadas.

Luis Eduardo Magalhães , 12 de Março de 2024

Presidente
Antônio Juracy Moreno Neto

Comissário Desportivo